

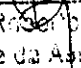


CÂMARA
LEGISLATIVA
DO DISTRITO
FEDERAL

MOÇÃO Nº 563/2003 DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI – PFL)

15/10/03

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seu devido tempo, encaminhado ao Conselho e Distri-
to Federal para ser lido na ordem do Dia:
Em 15/10/03


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

**Hipoteca votos de louvor aos servidores
lotados no Centro de Atendimento
Juvenil Especializado – CAJE, pelos
serviços prestados em benefício da
população do Distrito Federal.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
Federal:**

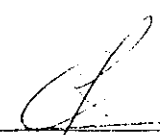
Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno, proponho aos nobres pares
hipotecar votos de louvor aos servidores lotados no Centro de Atendimento Juvenil
Especializado – CAJE, pelos serviços prestados em benefício da população do Distrito
Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Normalmente o que presenciamos são as constantes críticas ao Centro de
Atendimento Juvenil Especializado – CAJE, como se os problemas existentes naquele
órgão se originassem nele mesmo, coisa que bem sabemos não é verdadeira, posto que
as carências do CAJE possuem outras origens, entre as quais está a falta de
investimento na realização de suas atividades, bem como na valorização dos servidores
que ali trabalham, enfrentando todos os tipos de adversidades.

Obviamente que tal realidade se reflete nos internos, que são o objetivo
final dos serviços prestados, cujas revoltas ocorridas, vez ou outra, tem tudo a ver com
deficiências estruturais e pouco com o desempenho da mão obra disponível, que, por
seu turno, é desprestigiada pelo Poder Público e, conseqüentemente, pela sociedade
como um todo.

008 14/10/03 16:16:03


CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL
MOÇÃO Nº 563/03
IZALCI



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

O CAJE, como bem diz os servidores e internos, é uma panela de pressão em ebulição, devendo o GDF, diante desse lamentável quadro, envidar esforços no sentido de resolver os problemas pertinentes àquele órgão com a maior brevidade possível, de forma a sanar as suas carências, evitando que falte, por exemplo, papel higiênico e sabonete para a higiene dos internos, segurança no transporte dos mesmos, implementação de melhorias na estrutura física do Centro, implantação de diversas oficinas de artes e laborais, objetivando a ressocialização, valorização dos servidores com o encaminhamento à Câmara Legislativa do Plano de Carreira e Salários da Secretaria de Ação Social, onde se encontram inseridos.

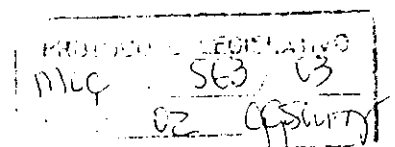
Os servidores do CAJE merecem louvores pelo trabalho que realizam, pois, mesmo frente às intempéries, jamais deixaram de cumprir suas funções com denodo e presteza, e, se não fazem melhor, certamente é porque as condições de trabalho oferecidas não lhes possibilitam isso, caso contrário aquele órgão freqüentaria as páginas jornalísticas com boas novas, servindo de exemplo para todo o Brasil.

O CAJE é problemático, sabemos disso, entretanto, a solução para os seus problemas, como já dito, está nas mãos do GDF, ou seja, é necessário que haja vontade política para que aquele valioso órgão passe a funcionar como deseja a sociedade brasiliense, tendo em vista não ser admissível, por exemplo, o seu abastecimento com produtos oriundos de decisões do Judiciário, que, quando da aplicação de penas alternativas, condena o réu a fornecer produtos de higiene e limpeza ao mencionado Centro.

Diante de todo o exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Moção, a qual objetiva reconhecer o trabalho hercúleo realizado pelos servidores lotados no Centro de Atendimento Juvenil Especializado – CAJE.

Sala das Sessões, em de de 2.003


DEPUTADO IZALCI
Autor





CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Brasília DF., de de 2003

**AOS ILUSTRÍSSIMOS SENHORES SERVIDORES DO CENTRO DE
ATENDIMENTO JUVENIL ESPECIALIZADO – CAJE:**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por iniciativa do Deputado Izalci, vem hipotecar votos de louvor aos servidores do Centro de Atendimento Juvenil Especializado – CAJE, pela excelência dos serviços prestados em benefício da população do Distrito Federal.

Atenciosamente,

Deputado Benício Tavares
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

MDC 503.03
03 03/03